

Editais n.º NUD/212780/2025/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º NUD/232865/2022/CMP, de 19 de abril, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal do Porto de 24 de abril de 2025, foi aprovado o lançamento da **4ª Edição do Concurso "A banca vizinha não é melhor do que a minha"**.

Os interessados devem formalizar a candidatura ao concurso "A banca vizinha não é melhor do que a minha", entre os dias 04 de abril e 29 de abril de 2025, para o endereço eletrónico concursobancavizinha2025@cm-porto.pt, identificando no assunto do e-mail o respetivo concurso.

As candidaturas deverão obedecer às Normas e Condições Gerais do Concurso, publicadas em anexo a este edital, sob pena de não serem admitidas.

A candidatura deverá ser realizada através do preenchimento obrigatório e integral do formulário de candidatura, publicado em anexo a este edital, o qual também poderá ser solicitado através do email concursobancavizinha2025@cm-porto.pt.

Adicionalmente, os candidatos deverão juntar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- Declaração de não dívida à Autoridade Tributária válida e respetiva permissão de acesso através do código de consulta (critério de elegibilidade);
- Memória descritiva da banca que contemple a tipologia de artigos a expor. Devem ser anexadas duas fotografias dos produtos e ações associadas aos princípios de sustentabilidade ambiental.

De acordo com o artigo 11.º das Normas e Condições Gerais do Concurso, os candidatos serão notificados da sua admissão ou exclusão através do email indicado no formulário da candidatura, até 5 dias úteis após o término do período da mesma.

A ata de avaliação das bancas, conforme previsto no artigo 13.º das Normas e Condições Gerais do Concurso, será enviada a todos os interessados, no prazo máximo de 10 dias úteis após o dia 01 de junho de 2025.

O Júri do concurso que procederá à análise e avaliação das candidaturas é composto pelos seguintes elementos efetivos:

- Pedro Andrade – Departamento Municipal das Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados
- Diego Candea - Design
- Jorge Alves - Marketing
- Paulo Pacheco - Vitrinismo
- Sónia Machado – GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM - Mercado do Bolhão

Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado no Gabinete do Município, publicado no sítio do Município do Porto na Internet (<http://www.cm-porto.pt>), num jornal de expansão local/nacional e no Portal do Município.

Eu, _____, Vereadora do Pelouro das Atividades Económicas e do Pelouro da Fiscalização, o subscrevi.

Porto e Paços do Concelho, 27 de março de 2025.

O Diretor Municipal da Presidência

Adolfo Sousa

Normas e Condições Gerais

“A banca vizinha não é melhor do que a minha”

O concurso “A banca vizinha não é melhor do que a minha” está consolidado através das 3 edições que sucessivamente foram realizadas e cuja avaliação geral e lições aprendidas revelam que o projeto é uma mais-valia para o reforço dos mercados da cidade.

Assim, foi deliberado pelo Executivo Municipal em 24 de março de 2025, e ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo F-2/1.º do Código Regulamentar do Município do Porto, promover a quarta edição do concurso “A banca vizinha não é melhor do que a minha”, em diferentes Mercados geridos por Entidades Públicas Locais, nos Mercados Urbanos promovidos por Entidades Privadas e no Mercado do Bolhão.

Assim, e com o objetivo de dar visibilidade a estes espaços, este ano a proposta lançada aos comerciantes/artesãos do Porto será ainda mais desafiadora. Estes vão ser convidados a inovar na conceção de peças e na construção de exposições contemporâneas, criativas e com recurso a materiais sustentáveis.

Pretende-se que as bancas traduzam uma salutar competitividade entre pares, uma especialização da arquitetura de exposição das bancas a concurso, nos diferentes mercados da cidade do Porto.

Assim, a este concurso aplicam-se as seguintes normas e condições gerais:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O concurso “A banca vizinha não é melhor do que a minha” visa fomentar a competitividade e a criatividade entre os comerciantes/artesãos, através da decoração e apresentação das suas bancas e produtos nos mercados referidos no artigo seguinte.
2. Este concurso irá decorrer entre os dias 17 de maio e 01 de junho de 2025, nos Mercados geridos por Entidades Públicas Locais, nos Mercados Privados e no Mercado do Bolhão.

Artigo 2.º
(Concorrentes)

São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas titulares de direito de ocupação de lugares nos seguintes locais:

- a) Mercado de Antiguidades e Velharias;
- b) Mercado do Sol;
- c) Mercadinho da Ribeira;
- d) Mercado das Artes;
- e) Mercado de Artesanato da Batalha;
- f) Mercado da Foz;
- g) Mercados Privados que estejam devidamente licenciados em termos de ocupação de espaço público municipal, no período de realização do concurso;
- h) Mercado do Bolhão.

Artigo 3.º
(Júri)

1. A Vereadora do Pelouro das Atividades Económicas e do Pelouro da Fiscalização designa o Júri que será constituído por cinco elementos, e respetivos suplentes.
2. A composição do júri será a seguinte:
 - a. Um representante do Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados;
 - b. Um representante da GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM;
 - c. Três especialistas: um na área do Vitrinismo, um na área do *Design* e outro na área do *Marketing*.
3. O júri é presidido pelo representante do Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados.
4. Compete ao júri visitar as bancas a concurso para avaliação, no período estabelecido no Artigo 12.º do presente articulado e elaborar uma ata relativa ao processo de avaliação conforme o estabelecido no Artigo 13.º.
5. Será permitido ao público visitante dos mercados integrados neste concurso, realizar a sua votação na sua banca eleita, através da leitura de um QRcode exposto na banca, votação que terá uma ponderação de 10% da votação final.

Artigo 4.º

(Prémios)

1. Tendo em vista o cumprimento do objeto referido no Artigo 1.º, o Município do Porto e a GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM premeiam os candidatos que tenham a melhor avaliação, sendo atribuídos os seguintes prémios pecuniários, em cada uma das categorias a concurso:

- a) Prémios atribuídos pelo Município do Porto:

Mercados geridos por Entidades Públicas Locais

- 1º Prémio: 1500,00€ + troféu;
- 2º Prémio: 1000,00€ + troféu;
- 3º Prémio: 500,00€ + troféu.

Mercados promovidos por Entidades Privadas

- 1º Prémio: 1500,00€ + troféu;
- 2º Prémio: 1000,00€ + troféu;
- 3º Prémio: 500,00€ + troféu.

- b) Prémios atribuídos pela Go Porto – Gestão e Obras do Porto, EM:

Mercado do Bolhão

- 1º Prémio: 1500,00€ + troféu;
- 2º Prémio: 1000,00€ + troféu;
- 3º Prémio: 500,00€ + troféu.

2. Sob recomendação expressa do júri, o Município do Porto e a GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM podem, eventualmente, atribuir Menções Honrosas.
3. Todos os participantes recebem um certificado de participação.

Artigo 5.º

(Requisitos)

1. As bancas devem obedecer aos requisitos previstos na formalização da candidatura.
2. A exposição dos produtos deve obedecer aos critérios de avaliação inscritos no Artigo 6.º.
3. As bancas selecionadas a concurso devem estar devidamente identificadas com dístico informativo e numerado disponibilizado pelo Município do Porto.
4. São critérios de elegibilidade:
 - a. A apresentação de certidão de não dívida à Autoridade Tributária e respetiva permissão de acesso através do código de consulta;
 - b. Adoção de práticas que sejam ambientalmente responsáveis e alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental.

Artigo 6.º

(Critérios de avaliação)

1. Os critérios de avaliação das bancas dos Mercados geridos por Entidades Públicas Locais, dos Mercados promovidos por Entidades Privadas e do Mercado do Bolhão, bem como o respetivo peso na ponderação são os seguintes:
 - a) Expõe de forma criativa e apelativa, de acordo com as técnicas exposição do produto (20%);
 - b) Exposição dos produtos – harmonia de cores e efeitos, atratividade da banca (20%);
 - c) Categorização de produtos – organização, sistematização e arrumação na disposição dos produtos nas bancas (20%);
 - d) Adoção de práticas que sejam ambientalmente responsáveis e alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental (30%) – tais como:
 - a. Inovação em processos de reciclagem e reaproveitamento de materiais;
 - b. Inovação e criatividade em práticas sustentáveis;
 - c. Utilização de soluções para a redução do uso de plástico;
 - d. Uso de materiais sustentáveis;
 - e. Adequada gestão de resíduos;
 - f. Promoção de educação e consciencialização ambiental da comunidade;
 - g. Redução do desperdício de alimentos (se aplicável).
2. A votação do público visitante dos Mercados terá uma ponderação de 10% na avaliação final.
3. A escala de avaliação dos parâmetros de deliberação referidos no número anterior é a seguinte:

Pontuação Final	Escala de Avaliação	Níveis
0% - 20%	Insuficiente	1
21% - 40%	Suficiente	2
41% - 60%	Bom	3
61% - 80%	Muito Bom	4
81% - 100%	Excelente	5

Capítulo II

Procedimento

Artigo 7.º

(Início do Procedimento)

1. O início do procedimento concursal tem lugar após aprovação do Executivo Municipal e publicação dos respetivos editais.
2. A decisão referida no número anterior é divulgada através de Edital afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMP na Internet (<http://www.cm-porto.pt/>), num dos jornais com maior circulação no Município do Porto e no Portal do Município (<https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/>).

Artigo 8.º

(Anúncio da Candidatura)

Do anúncio de abertura do concurso consta:

- a) As condições e requisitos de admissão;
- b) O prazo para apresentação de candidatura;
- c) A obrigatoriedade de submissão da mesma através de formulário próprio;
- d) O endereço eletrónico para o qual as candidaturas devem ser enviadas e o local onde podem ser entregues presencialmente;
- e) Os documentos que devem instruir a candidatura, nomeadamente memória descritiva que deverá integrar, entre outros aspetos, informação sobre a adoção de práticas que sejam ambientalmente responsáveis e alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental. Devem ser anexadas duas fotografias associadas aos produtos e critério de elegibilidade.
- f) A composição do júri que procederá à análise e avaliação das candidaturas.

Artigo 9.º

(Notificações)

Todas as notificações e comunicações no âmbito deste concurso serão efetuadas para o e-mail identificado no formulário.

Artigo 10.º

(Candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser submetidas, no prazo expresso no anúncio de abertura do concurso, de acordo com o formulário constante das presentes normas no anexo 1.
2. As candidaturas deverão ser formalizadas para o e-mail concursobancavizinha2025@cm-porto.pt.
3. A candidatura deve ser instruída com a memória descritiva da banca que contemple o tipo de produtos a expor, informação sobre a adoção de práticas que sejam ambientalmente responsáveis e alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental. Devem ser anexadas duas fotografias associadas aos produtos e critério de elegibilidade.
4. Serão excluídas as candidaturas submetidas fora de prazo, com apresentação de dados incorretos e/ou omissos, nos termos das presentes normas e condições gerais.

Artigo 11.º

(Admissão dos candidatos)

1. Os candidatos serão notificados da sua admissão ou exclusão para o e-mail indicado no formulário de candidatura até 5 dias úteis após o término do período de candidatura.
2. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
3. Após análise das respostas será elaborada a lista de seriação.
4. A lista de seriação pode ser consultada nos seguintes locais:
 - a) Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados, sito na Rua Antero de Quental, n.º 367, 4050-057 Porto;
 - b) GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM, com sede na Travessa da Bica Velha, 10. 4250-078 Porto;

Artigo 12.º

(Avaliação)

1. O júri visitará as bancas a concurso entre os dias **17 de maio e 01 de junho de 2025**.
2. Se no período de avaliação das bancas se verificar condições climatéricas adversas, será reagendada nova visita, notificando-se os candidatos para o efeito.
3. As bancas deverão estar disponíveis para avaliação nos dias de realização de cada Mercado candidato ao concurso.
4. Serão excluídas do concurso as bancas que não se encontrem disponíveis para avaliação no dia da visita do júri.

Artigo 13.º

(Ata)

1. Após as visitas para avaliação das bancas, o júri elaborará uma ata com a identificação dos candidatos, pontuação e respetiva fundamentação, no prazo máximo de 10 dias úteis.
2. A ata é enviada a todos os interessados para que se pronunciem em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 14.º

(Aprovação e atribuição dos prémios)

1. Decorrido o prazo de audiência prévia e análise de respostas, o júri elabora uma proposta fundamentada dos candidatos selecionados para atribuição dos prémios referidos no Artigo 4.º do presente documento, que será submetida a aprovação do Executivo Municipal, a quem compete aprovar a atribuição dos prémios.
2. O Município do Porto reserva-se o direito de não atribuição da totalidade dos prémios caso se verifique não haver propostas suficientes merecedoras da sua atribuição.

Capítulo III

Resultados e entrega de prémios

Artigo 15.º

(Publicitação dos resultados)

1. A aprovação do Executivo Municipal e a respetiva atribuição dos prémios será publicitada no Sítio institucional do Município do Porto (www.cm-porto.pt), num jornal de expansão local e em edital a afixar nos locais de estilo e no Portal do Município (<https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>).
2. Os concorrentes premiados serão notificados pelo Departamento Municipal de Atividades Económicas – Gabinete de Feiras e Mercados através do e-mail indicado no formulário de candidatura.

Artigo 16.º

(Entrega dos prémios)

A entrega dos prémios decorrerá até 60 dias úteis após a publicitação dos resultados.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 17.º

(Interpretação e lacunas)

1. Para os devidos efeitos considera-se que os participantes a concurso aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. Quaisquer dúvidas relativas à aplicação das normas e condições gerais serão esclarecidas através do e-mail concursobancavizinha2025@cm-porto.pt.

Artigo 18.º

(Direitos de autor)

As imagens das bancas a concurso poderão ser utilizadas pelo Município do Porto para os efeitos de divulgação pública considerados pertinentes.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

As presentes Normas e Condições Gerais entram em vigor no dia seguinte, após a publicação em edital.

ANEXO I

Departamento Municipal de Atividades Económicas
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Porto.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA CONCURSO “A BANCA VIZINHA NÃO É MELHOR DO QUE A MINHA”

Dados do/a Concorrente

Nome do/a titular da banca	_____
Morada	_____
Contacto telefónico	_____
Email	_____
Localização da banca	Mercado _____
Documentos anexos	☐ Memória descritiva ☐ Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária

REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS – RGPD GABINETE DE FEIRAS E MERCADOS

I - Direito à informação sobre o tratamento de dados

O Município do Porto, através do Departamento Municipal de Atividades Económicas - Gabinete de Feiras e Mercados (GFM), tem a competência de promover iniciativas que visam dinamizar, capacitar e divulgar o setor de Feiras e Mercados. Por esta razão, tem a necessidade de contactar os comerciantes/feirantes/artesãos para assuntos relacionados com a sua atividade, recolhendo e tratando os seus dados pessoais.

O Município do Porto assegura que os dados pessoais recolhidos (nome completo, contacto telefónico, email, morada, escolaridade e assinatura), no âmbito das atribuições e competências municipais constantes na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, serão exclusivamente utilizados com a finalidade de desenvolvimento, gestão e divulgação do Concurso "A BANCA VIZINHA NÃO É MELHOR DO QUE A MINHA", incluindo contactos e notificações sobre assuntos relacionados com o mesmo, e estudos estatísticos.

Contacto do Responsável pelo Tratamento de Dados - Município do Porto | Gabinete de Feiras e Mercados - feirasmercados@cm-porto.pt.

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

II – Autorização / Consentimento para o tratamento de dados

Se fornecer a sua autorização / consentimento pode revogá-lo quando entender.

Para tal bastará apenas informar o Município do Porto da revogação da sua autorização/consentimento por meio de comunicação dirigida à Encarregada da Proteção de Dados, por correio eletrónico para o endereço rgpd@cm-porto.pt ou por carta enviada por via postal simples.

☐ Declaro que todos os dados fornecidos são verdadeiros e que li e aceito o Programa do Concurso "A BANCA VIZINHA NÃO É MELHOR DO QUE A MINHA".

☐ Declaro que aceito que todas as notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o email e contacto telefónico identificados no ato da inscrição.

☐ Declaro que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, incluindo imagens que possam ser captadas durante o período do concurso, para a divulgação do Concurso "A BANCA VIZINHA NÃO É MELHOR DO QUE A MINHA" pelo Gabinete de Feiras e Mercados.

☐ Declaro que autorizo a captação e publicação de imagens minhas pelo Município do Porto, única e exclusivamente com a finalidade de divulgar este concurso nos seus canais de comunicação institucionais.

Data: ____/____/____ Assinatura do/a Participante: _____

Data: ____/____/____ Assinatura do/a Técnico/a: _____